



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.OLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR](http://WWW.OLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 087 DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA A SRA. SANDRA CONSUELO FERREIRA LEITE, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 087/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Exonera a Sra. SANDRA CONSUELO FERREIRA LEITE, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO deferida em 26/06/2023 e o requerimento administrativo nº 319/2023, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, SANDRA CONSUELO FERREIRA LEITE, matrícula nº 189, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto retroage seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 22 de agosto de 2023.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos  
Prefeito  
CPF: 334.864.685-53



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07-2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** contratação dos serviços técnico profissionais especializados para levantamento planialtimétrico semicadastral com confecção de grade de terraplenagem, confecções de seções tipos e cálculo de volume em vias urbanas e levantamentos planialtimétricos semi cadastral de vias urbanas destinadas a projetos de pavimentação, através da confecção de grade de terraplenagem, confecções de seções tipos e cálculo de volume em vias urbanas e rurais, levantamentos planialtimétricos semi cadastral de vias urbanas e rurais destinadas a projetos de pavimentação no município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório de Registro de Preços sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07-2023, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados e, considerando as transcrições do Pregão Presencial/SRP nº 07-2023, reconheço, conforme abaixo:

**DELTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.982.679/0001-25, empresa com sede na Praça da Bandeira, nº 151, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos/BA, om preços registrados para o item 01 (um), todos conforme proposta de preços.

**DECIDO.**

**HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº. 07/2023-SRP - Pregão Presencial nº. 07-2023-SRP, pois as propostas de preços apresentam vantajosas à administração e, diante das considerações acima apresentadas, **RATIFICAR** como vencedores os licitantes aqui identificados, conforme propostas vencedoras.

AUTORIZO, portanto, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos -BA, 18 de agosto de 2023.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal / Órgão Gerenciador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FD8-EA1A-D7C4-3ACA-5E20> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FD8-EA1A-D7C4-3ACA-5E20



### Hash do Documento

88bdc3c09f9ee584e921aa47ac2c3d3061da493284fe7896c539286a66e0cc1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/08/2023 16:08 UTC-03:00